



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

P A R E C E R

TC-001931/026/13

Prefeitura Municipal: Bragança Paulista.

Exercício: 2013.

Prefeitos: Renato Reginaldo Frangini, Sebastião Garcia do Amaral e Fernão Dias da Silva Leme.

Períodos: (01-01-13 a 23-01-13), (24-01-13 a 26-01-13) e (27-01-13 a 31-12-13).

Acompanham: TC-001931/126/13 e Expedientes: TC-003887/026/14 e TC-023256/026/14.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

A Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão 10 de fevereiro de 2015, pelo voto dos Conselheiros Sidney Estanislau Beraldo, Relator, e Antonio Roque Citadini, Presidente, e do Auditor Substituto de Conselheiro Márcio Martins de Camargo, **ACORDA**, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, emitir parecer favorável às contas da Prefeitura.

As recomendações e determinações encontram-se no voto do Relator.

Esta deliberação não alcança os atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas - Élide Graziane Pinto.

Publique-se.

São Paulo, 10 de março de 2015.

ANTONIO ROQUE CITADINI - Presidente

SIDNEY ESTANISLAU BERVALDO - Relator

ft.